
**ESCOLA
SUPERIOR
DE TECNOLOGIA
E GESTÃO**

EDITAL ESTG/PR - Nº 02/2026

Pós-Graduação em Gestão de operações

Luís da Costa Lima, Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico do Porto (P.PORTO), faz saber que, é aberto concurso de acesso para frequência do curso de **Pós-Graduação em Gestão de operações** da Industry Business School, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto, a iniciar no ano letivo 2026/2027, constante do Anexo I, nos prazos fixados no Anexo II.

1. Podem candidatar-se ao curso de Pós-Graduação:
 - 1.1. Titulares de um grau de licenciatura ou equivalente legal;
 - 1.2. Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos, organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo;
 - 1.3. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão;
 - 1.4. Detentores de um curriculum escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização destes cursos pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão.

O reconhecimento a que se referem os pontos 1.2 a 1.4 tem como efeito apenas o acesso ao curso de Pós-Graduação da Industry Business School, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do

Instituto Politécnico do Porto, e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou reconhecimento desse grau.

2. Condição específica de ingresso

- 2.1. É aceite a admissão condicional dos estudantes finalistas das licenciaturas, devendo estes candidatos apresentar, impreterivelmente, prova de conclusão da licenciatura até ao último dia da matrícula fixado para cada fase do concurso. O estudante que não comprove a conclusão da licenciatura até à data fixada, perde o direito à vaga.
- 2.2. Para efeitos do número anterior, os candidatos devem entregar no processo de candidatura *online* o histórico das unidades curriculares aprovadas, respetivas classificações e média ponderada atual para efeitos de seleção e ordenação do candidato **(documento obrigatório)**.
- 2.3. Os estudantes da ESTG-P.PORTO poderão apresentar como comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidatam documento obtido através do sistema de gestão de alunos.

3. Os planos de estudos relativos ao curso a que se refere este Edital estão disponíveis em <http://www.estg.ipp.pt/cursos/pos-graduacao> e em <http://ibs.estg.ipp.pt>

4. A candidatura é efetuada online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>

«Concurso de Acesso a Cursos de Pós-Graduação» ESTG. O processo é instruído com:

4.1. Preenchimento online do boletim de candidatura;

4.2. Carregamento no sistema online da seguinte documentação, em formato PDF:

- 4.2.1. Documento de identificação que ateste inequivocamente a nacionalidade do candidato e comprovativo do número de identificação fiscal – no caso de não possuir Cartão de Cidadão, deverá ser substituído por outro documento de identificação/equivalente legal **(documento obrigatório)**;
- 4.2.2. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata **(documento obrigatório)**;
- 4.2.3. Currículo profissional e académico do candidato e os respetivos comprovativos, o qual deverá discriminar separadamente, pela seguinte ordem:
 - 4.2.3.1. Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos;
 - 4.2.3.2. Experiência profissional: descrição das atividades relevantes assim como outras que o candidato considere importante serem avaliadas no contexto de admissão ao curso, com indicação das instituições onde foram exercidas;

- 4.2.3.3. Publicação de livros, capítulos de livros, artigos em revistas e comunicações em seminários e congressos.
- 4.2.4. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
- 4.3. Pagamento da taxa de candidatura no valor de 60 € (sessenta euros), efetuado através da rede de multibanco – pagamento de serviços, usando para o efeito a referência multibanco gerada no sistema. Será permitido aos candidatos que não possam fazer o pagamento da taxa de candidatura através da rede multibanco, realizar o mesmo através de transferência bancária para o IBAN indicado no sistema online.
- 4.4. A falta de qualquer documento obrigatório implica a exclusão da candidatura.
5. São liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem numa das seguintes situações:
- 5.1. Não sejam efetuadas nos prazos e termos do presente Edital;
 - 5.2. Não cumpram o pagamento da taxa prevista de candidatura;
 - 5.3. Sejam efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outra dívida ao P.PORTO, independentemente da sua natureza.
6. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que:
- 6.1. Prestem falsas declarações;
 - 6.2. Não apresentem todos os documentos obrigatórios;
 - 6.3. Não satisfaçam as condições de acesso e de ingresso fixadas.
7. Seleção e seriação
- 7.1. A seleção e seriação será efetuada pela Comissão Científica do curso, nomeada pelo Presidente da Escola.
 - 7.2. Os critérios de seleção e seriação são os constantes no Anexo III.
 - 7.3. A fórmula de cálculo da classificação final e os fatores de ponderação são os constantes do Anexo III.
 - 7.4. A seriação das candidaturas será efetuada por ordem decrescente da classificação final, arredondada à décima.
8. Resultados
- 8.1. A decisão sobre as candidaturas exprime-se através de um dos seguintes resultados;
 - 8.1.1. Colocado;
 - 8.1.2. Colocado condicionalmente;

- 8.1.3. Não colocado;
 - 8.1.4. Excluído.
 - 8.2. As menções de “Colocado condicionalmente” e “Excluído” carecem de serem acompanhadas da respetiva fundamentação.
 - 8.3. A divulgação dos resultados do concurso será efetuada online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx> após login, no separador Resultados.
 - 8.4. Da decisão da Comissão Científica não cabe reclamação, salvo se for arguido vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação devidamente fundamentada.
 - 8.5. A reclamação é efetuada online em <https://domus.ipp.pt/home/cands/candidaturas.aspx>, após login, no separador Reclamações, nos prazos fixados no Anexo II. O processo de reclamação é instruído com:
 - 8.5.1. Preenchimento online do formulário de reclamação;
 - 8.5.2. Pagamento da taxa de reclamação no valor de 60€ (sessenta euros), efetuado através da rede multibanco, utilizando para o efeito a referência gerada no sistema online;
 - 8.6. São liminarmente indeferidas as reclamações que se não se encontrem devidamente fundamentadas, cujos pedidos sejam ininteligíveis, ou que não cumpram o prazo de pagamento da taxa de reclamação.
 - 8.7. A taxa de reclamação apenas será devolvida nos casos em que a reclamação seja deferida. Havendo direito à devolução da taxa de reclamação, o pedido de reembolso deve ser efetuado pelos candidatos até, 7 de setembro de 2026 através de requerimento online em <https://domus.ipp.pt/home/reqs/externos.aspx>, com informação do IBAN para o qual deverá ser realizada a transferência bancária.
 - 8.8. Nos casos em que o deferimento da reclamação resulte na colocação do/a candidato/a e não existam vagas sobrantes, será criada vaga supranumerária.
9. O curso apenas funcionará com o número mínimo de 11 (onze) inscritos.
10. As matrículas e inscrições dos candidatos colocados:
- 10.1. Serão realizadas no prazo estabelecido no Anexo II, no portal www.domus.ipp.pt;
 - 10.2. A matrícula e inscrição está sujeita ao pagamento da taxa de inscrição, do seguro escolar e da propina;
 - 10.3. O pagamento da propina pode ser efetuado a pronto pagamento ou em quatro prestações de igual valor, sendo o pagamento da 1.ª prestação obrigatório no ato da matrícula, o da 2.ª

prestação até 31 de dezembro de 2026, o da 3ª prestação até 31 de março de 2027, e o da 4.ª prestação até 31 de maio de 2027.

10.4. A taxa de inscrição/matrícula é de 25€ (vinte e cinco euros) e o seguro escolar de 5€ (cinco euros). O valor da propina anual é de 1.200€ (mil e duzentos euros). Aos Alunni, aos Estudantes da ESTG e parceira Hozen, é aplicável uma redução no valor da propina anual, sendo este de 1.080€ (mil e oitenta euros).

11. No caso de não funcionamento de curso, por não ter sido atingido o número mínimo de estudantes inscritos, os valores referidos no número 10.4, relativos à taxa de inscrição, ao seguro escolar e à propina paga, serão devolvidos.
12. No caso de algum candidato colocado desistir expressamente da matrícula e inscrição, ou não realizar a mesma, serão convocados, por via eletrónica, à matrícula e inscrição o(s) candidato(s), por ordem decrescente de classificação, até esgotar as vagas ou os candidatos, que terão um prazo improrrogável de quatro dias úteis após a receção da notificação para procederem à matrícula e inscrição.
13. A taxa de candidatura não será devolvida qualquer que seja o pretexto.
14. Informações relativas à instrução de requerimento de candidatura fora de prazo.
 - 14.1. Mediante requerimento devidamente fundamentado, apresentado nos serviços da área académica da Escola, ou remetido para o correio eletrónico sa@estg.ipp.pt, poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, desde que se verifique existirem condições de integração, nomeadamente a existência de vagas sobrantes no curso.
 - 14.2. O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados no ponto 4.2.
 - 14.3. Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante no ponto 4.3, acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo fixada na Tabela de Emolumentos em vigor, efetuado nos serviços da área académica da Escola.
 - 14.4. O valor da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo será calculado em função da data de apresentação do requerimento referido no ponto 14.1.
 - 14.5. A taxa de candidatura e a taxa por prática de ato administrativo fora de prazo não serão devolvidas qualquer que seja o pretexto.

Informações e esclarecimentos: os candidatos poderão obter informações e esclarecimentos junto dos serviços académicos da Escola, através do email: sa@estg.ipp.pt

Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto,
08 de julho de 2026

O PRESIDENTE DA ESTG

ANEXO I
CONCURSO DE ACESSO À
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES

ANO LETIVO 2026/2027

VAGAS

Curso	Vagas
Gestão de Operações	30

ANEXO II
CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES
ANO LETIVO 2026/2027
CALENDÁRIO DAS AÇÕES
1ª FASE DE CANDIDATURAS

AÇÃO	PRAZO
Afixação de Edital de Candidatura	Até 09/07/2026
Apresentação de Candidaturas	De 10/07/2026 a 30/08/2026
Apreciação das Candidaturas	De 31/08/2026 a 01/09/2026
Disponibilização dos Editais dos resultados da seleção e seriação dos candidatos	Até 02/09/2026
Prazo para Reclamações	De 03/09/2026 a 04/09/2026
Apreciação das Reclamações	Até 07-09-2026
Publicação da lista final dos candidatos admitidos	Até 08-09-2026
Matrículas e inscrições ^{a)}	De 09/09/2026 a 11/09/2026
Início previsto das aulas	18/09/2026

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada até esgotar as vagas ou os candidatos admitidos.

ANEXO III
CONCURSO DE ACESSO À
PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE OPERAÇÕES
ANO LETIVO 2026/2027
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E SÉRIÇÃO

1. Os candidatos à matrícula no curso de Pós-Graduação em Gestão de Operações serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo escolar – CE
 - b) Currículo profissional – CP
 - c) Currículo científico – CC

2. Na seriação dos candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios:

2.1. Currículo escolar (CE)

2.1.1. Grau Académico do candidato (**GA**), pontuação:

- i. Inferior à Licenciatura: 1;
- ii. Licenciatura (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 4;
- iii. Licenciatura Pré Bolonha: 5;
- iv. Mestrado (nos termos do Decreto-Lei 74/2006, de 28 de março): 6;
- v. Mestrado Pré Bolonha: 8;
- vi. Doutoramento: 10.

2.1.2. Classificação (X) da Licenciatura ou de outros graus de acesso já obtidos pelo candidato (**CL**), pontuação:

$CL = 0.3 X - 2$ quando existir uma nota numa escala de 0 a 20

$CL = 4$ quando habilitado com Mestrado

$CL = 5$ quando habilitado com Doutoramento

$CL = 0$ nos restantes casos

2.1.3. Afinidade entre a formação base e a Pós-Graduação a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Formação base sem afinidade com a Pós-Graduação a que se candidata: 0,25;
- ii. Formação base com afinidade com a Pós-Graduação a que se candidata: 0,75;
- iii. Formação base na área da Pós-Graduação a que se candidata: 1.

2.1.4. A classificação do currículo escolar (CE) será obtida a partir da expressão:

$$CE = (0,5 \times GA + 0,4 \times CL) \times AF$$

O resultado será arredondado às décimas.

2.2. Currículo profissional (CP)

- 2.2.1. Grau de complexidade da função desempenhada (**FU**), pontuação:
- i. Colaborador operacional ou técnico operacional (funções de execução e apoio às operações, logística, produção, armazenagem, qualidade ou serviços): 1;
 - ii. Técnico especializado, supervisor ou coordenador operacional (funções de supervisão, coordenação de equipas, planeamento operacional ou gestão intermédia): 2;
 - iii. Gestor, diretor ou responsável de operações (funções de direção estratégica ou gestão de unidades operacionais, logística, cadeia de abastecimento, produção ou melhoria contínua): 3.

- 2.2.2. Tempo de serviço (**TS**), pontuação:

- i. Inferior a 2 anos: 1;
- ii. De 2 a 4 anos: 2;
- iii. De 5 a 15 anos: 3;
- iv. Superior a 15 anos: 4.

- 2.2.3. Afinidade entre a função e a área da Pós-Graduação a que se candidata (**AF**), pontuação:

- i. Função sem afinidade à área da Pós-Graduação a que se candidata: 0,25;
- ii. Função com afinidade à área da Pós-Graduação a que se candidata: 0,75;
- iii. Função da área da Pós-Graduação a que se candidata: 1.

- 2.2.4. A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão: **CP = (0,6 x FU + 0,4 x TS) x AF**

O resultado será arredondado às décimas.

2.3. Currículo Científico (**CC**), pontuação:

Nota: Só será considerado o currículo científico obtido na área da Pós-Graduação a que se candidata ou em área afim.

- 2.3.1. Publicação de livros (**LV**): 5 pontos por livro;
- 2.3.2. Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional com arbitragem (**AIA**): 3 pontos por artigo;
- 2.3.3. Publicação de artigos em revistas de circulação nacional com arbitragem (**ANA**): 2 pontos por artigo;
- 2.3.4. Apresentação de comunicações em encontros nacionais ou internacionais, com arbitragem e publicação em Atas do Evento (**CCA**): 1 ponto por comunicação;
- 2.3.5. A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão: **CC = (LV + AIA + ANA + CCA) / 50**

O resultado será arredondado às décimas.

3. Classificação final (**CF**)

A classificação final (**CF**), de cada candidato será determinado a partir da expressão:

$$\text{CF} = 0,65 \times \text{CE} + 0,30 \times \text{CP} + 0,05 \times \text{CC}$$